



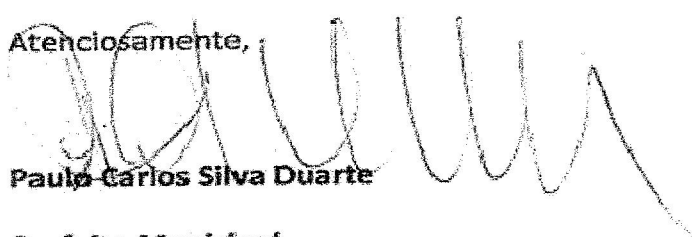
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (FAZ)

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.891674/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Paulo Carlos Silva Duarte**, Identidade de n.97002140686SSP-CE, CPF n.096.594.803-00, com endereço do Paço Municipal localizado à Av. Cel. Antônio Joaquim n.2121-, centro, CEP N. 62.930-000, Limoeiro do Norte-Ce, declara e certifica sob as penas da Lei, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ-SEMACE**, que o empreendimento da EMPRESA NORDESTE AQUICULTURA E PSICULTURA DO CEARÁ S/A, CNPJ N. 21.271.487/0001-17, está em conformidade com a Lei Municipal n. 1.026, de 07 de Agosto de 2000 (Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Limoeiro do Norte) e Lei n. 1.030, de 07 de Agosto de 2000, que trata do Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, não existindo impedimentos em ambas as Lei, pois a área do empreendimento, localiza-se na zona de expansão rural, definida no Plano Diretor Municipal-PDDU, podendo ser autorizada a anuência, que pleiteia a citada empresa acima citada, daí se concede a presente anuência por parte do Município de Limoeiro do Norte, inclusive para se começar a instalação do empreendimento e demais trâmites legais.

Fica ressaltado que esta anuência, não isenta o empreendimento da EMPRESA NORDESTE AQUICULTURA E PSICULTURA DO CEARÁ S/A, CNPJ N. 21.271.487/0001-17, a cumprir as determinações ambientais existentes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, exigência de retirada de licenças nesta esferas, acaso se façam necessários e ainda, não implica em reconhecimento do Município de Limoeiro do Norte, de direito de posse ou domínio sobre o imóvel do empreendimento à requerente.

Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Julho de 2014.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.